

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64045.000496/2025-44

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição do objeto em tela atenderá às necessidades de equipar e mobiliar a cozinha e os refeitórios nas instalações do 7º Batalhão Engenharia de Construção com utensílios de copa e cozinha, bem como atender, também, as demandas nas obras de engenharia sob sua responsabilidade como a Operação ALTO PURUS, que está sendo executada na cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre. Esta operação tem, ainda, o destacamento de Manoel Urbano, o qual serve como base de lançamento das embarcações que navegam até Santa Rosa do Purus, pelo rio Purus. Nesta Organização Militar e nos destacamento, existem setores responsáveis pela confecção, estocagem e acondicionamento de alimentos, existem refeitórios para o consumo e há uma logística de distribuição dos alimentos nas frentes de serviço e nos diversos canteiros de obra, para toda a alimentação consumida pelos seus integrantes, e nesse contexto, os itens propostos neste instrumento convocatório possuem previsão orçamentária para sua aquisição. O cálculo das quantidades foi estabelecido com base em repor os insumos que se danificam durante a presente validade do certame, e, as possíveis ampliações do efetivo da Operação ALTO PURUS, além de realizar melhorias na qualidade de atendimento do Setor de Aprovisionamento, seja na sede ou destacamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de aprovisionamento	PATRICK GIOVANI FERREIRA MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido, no seguinte endereço:

4.2 Setor de Aprovisionamento do 7º Batalhão de Engenharia de Construção – 7º BEC: Avenida Nações Unidas, nº 2100, Bairro 7º BEC, Rio Branco –AC, CEP: 69.918- 093, de segunda feira a quinta feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas;

4.3 Não haverá exigência da garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nr 14.133, de 2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Os materiais deverao ser novos.

4.6. Descrição dos Requisitos da Contratação O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.7 Os materiais deverão possuir registro no INMETRO, ANVISA, C.A, CTF (Cadastro Técnico Federal), quando solicitado do quadro de descrição técnica.

4.8 Optou-se pela não utilização do catálogo eletrônico de padronização por conta de o mesmo não se encontrar “pronto”, atualmente o catálogo possui apenas 3 (três) itens, que são água, café e açúcar.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2. Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente;

6.7. Objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021);

6.8. Os itens não terão indicação de marca ou modelo;

6.9. Não há vedação de marca ou modelo;

6.10. Para o presente caso não será exigida a qualificação técnica e econômica financeira, tendo em vista que o processo é para aquisição de material de copa e cozinha, ou seja, bens já fabricados e que podem ser enquadrados em entrega imediata com prazo de até 30 (trinta) dias;

6.11. Não será admitida a subcontratação do objeto;

6.12. Quando houver necessidade de garantia, será indicado no quadro de descrição técnica do item.

6.13. Não será exigida amostra dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo dos bens a serem adquiridos foram estimados pelo Setor de aprovisionamento do 7º BEC, tendo como base as quantidades consumidas nos anos de 2022, 2023, 2024 (em anexo). Neste processo está sendo prevista a troca/reposição dos materiais que inclusive estão no destacamento da Operação Alto Purus e na base operacional de Manoel Urbano - AC, além da sede do 7º BEC, e, as possíveis ampliações do efetivo da OM a partir do mês de março de 2025 em cerca de 140 militares, além de realizar melhorias na qualidade de atendimento do Setor de Aprovisionamento para atendimento do PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 747.839,29

8.1. A pesquisa de preços foi consubstanciada no art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, adotando-se os parâmetros dos incisos I e III, conforme o Relatório da Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Neste caso concreto, considerando que a dificuldade de existir uma única empresa que seja capaz de fornecer todos os itens constantes na licitação, bem como maneira de preservar o

princípio da competitividade, inerentes às contratações públicas, este Órgão decidiu pelo parcelamento do objeto. A licitação será dividida em itens aumentando assim o número de licitantes e o recebimento de melhores ofertas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são contratações que estão relacionadas ao objeto principal, mas não são necessárias para a completa prestação do objeto principal. Neste caso, não possuímos e não realizaremos nenhuma outra licitação para este fim.

10.2 Contratações interdependentes são contratações que são necessárias para a completa prestação do objeto principal. Neste caso, não possuímos e não realizaremos nenhuma outra licitação para este fim.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual (PCA) e com a missão síntese do 7º BEC contribuindo assim para o desenvolvimento e a integração socioeconômica da Amazônia Ocidental. Ainda, alinhado com o Plano de Trabalho para READEQUAÇÃO DO AERÓDROMO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, diante do exposto e após minuciosa análise, o presente objeto desse estudo está alinhado com o planejamento das diversas atividades deste Batalhão.

11.2 Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas. Ressalto ainda, outro importante aspecto que é manter elevado o bem-estar da tropa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os bens uma vez adquiridos trarão os seguintes benefícios diretos e indiretos ao 7º BEC, a sociedade acreana e aos órgãos convenientes:

- 12.1.1. Garantir o bem-estar da tropa;
- 12.1.2. Aumentar a capacidade laborativa dos agentes empregados no 7º BEC;
- 12.1.3. Melhorar as condições de alimentação do Setor de aprovisionamento;
- 12.1.4. Valorizar a dignidade humana (militares, servidores civis e a população);
- 12.1.5. Assegurar maior segurança na confecção de alimentos e qualidade da refeição.
- 12.1.6. Mobilização de efetivos para compor missões em localidades distantes da sede do 7º BEC em Rio Branco.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na contratação da aludida aquisição objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:



Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Set Aprov.)
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição dos materiais de copa e cozinha	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Recebimento dos materiais de copa e cozinha (provisório)	Setor de Aprovisionamento do 7º BEC
Recebimento Definitivo	Setor de Aprovisionamento
Fiscalização do Contrato	Preposto da Administração (nomeação BI)

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando solicitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita demonstra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

THOMAZ OLIVEIRA DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 11:10:32.

PATRICK GIOVANI FERREIRA MELO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 10:05:56.